

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e JuventudePraça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / E-mail: seceducacao-uaua@hotmail.com / www.uaua.ba.gov.br

DECRETO Nº 492, de 13 de julho de 2016.

“Substituí membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007, e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam substituídos, como titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos próximos dois anos, os seguintes conselheiros:

I - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Maria das Dores Anselmo Cardoso (Titular);
Josuel Geraldo Torres (Suplente);
Flávio da Silva Dantas (Titular), fica substituído por Jucélia Pereira dos Santos (Titular);
Cleiton Damasceno Ribeiro (Suplente), fica substituído por Lucinete Lopes de Almeida (Suplente).

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com início em 04 de novembro de 2015, sendo de caráter honorífico o exercício da função.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2015.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 13 de julho de 2016.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**



1

DECRETO Nº 493, de 18 de julho de 2016.

“Estabelece o endereço eletrônico e diário oficial do Município, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 466 de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 563 de 18 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados e publicados todos os atos oficiais do Poder Executivo do Município de Uauá, através do endereço eletrônico, www.ipmbrasil.org.br.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2016.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE